



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1442/2015

Publicado em	03/05/15
Jornal	Notícia
Edição	1688 JCA

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de 113.000,00 (cento e treze mil reais) , para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIAL E IDOSO  
08.244.0013.2.032 – MANTER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL  
4.4.90.51 – Obras e Instalações 1000 R\$ 75.000,00

0702 – FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE  
08.243.0020.6.015 – MANTER O CONSELHO TUTELAR  
4.4.90.51 – Obras e instalações 1000 R\$ 38.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superavit Financeiro Exercicios Anteriores, conforme abaixo especificado:

Fonte 1000 R\$ 113.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 29 de abril de 2015.

  
Luiz Otávio de Souza  
Prefeito Municipal